



# **Câmara Municipal de Arceburgo**

Rua Francisco Pereira Borges, nº 371- Centro - CEP 37820-000



## **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA MODIFICAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ORIENTAÇÃO JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG**

- 1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 2 A licitante vencedora deverá prestar os Serviços na Sede da Câmara Municipal de Arceburgo/MG Contratante pelo período mínimo de 12 horas e se colocar à inteira disposição do legislativo para esclarecimentos, dúvidas e informações.
- 3 A licitante vencedora será responsável pelas despesas com locomoção, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e contratuais, indenizações por acidentes de trabalho, bem como pelos danos causados diretamente à contratante ou á terceiros.
- 4 A Câmara Municipal de Arceburgo/MG, se responsabilizará pelas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação quando a licitante vencedora for obrigada(o) a se deslocar da sede do Município para outras localidades para defender interesses do Município.
- 5 - O ISSQN, referente ao objeto da licitação vigente, deverão ser recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Arceburgo/MG.
- 6 - É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- 7 - Fica a licitante vencedora responsável integral pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 8 O licitante vencedor deverá assessorar os serviços técnicos de modificações no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal que integram a Câmara Municipal de Arceburgo/MG
- 9 O licitante vencedor deverá emitir notas técnicas(pareceres), por escrito, sobre questões referente ao contrato.
- 10 O licitante vencedora deverá cumprir as disposições legais que interfiram na execução dos serviços.
- 11 O licitante vencedor deverá prestar assessoria via web todas as vezes que solicitada.

SÉRGIO DOS REIS PEREIRA BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Arceburgo/MG